

ponsável pela arquitectura, concepção, coordenação, gestão e apoio técnico dos seguintes sistemas informáticos:

Rede integrada de gestão dos recursos do Estado (RIGORE), desde 13 de Julho de 2005;

Sistema de produtos de aforro (SPA), certificados de aforro (CAF), rendas vitalícias (REN), indemnizações (IND), módulo de administração do sistema de indemnizações (MASI), sistema histórico de consultas (SHC), certificados de dívida inscrita (CDI), Aforro.net (AFN), orçamento dos fundos e serviços autónomos (OPR) e serviços e fundos autónomos (SFA), de 2 de Outubro de 2001 a 13 de Julho de 2005;

De 1 de Abril de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, exerceu o cargo de director de projectos na Direcção de Projectos dos Sistemas de Informação da Administração Financeira do Estado do Departamento de Sistemas de Informação, em acumulação com as funções anteriores onde foi responsável pela arquitectura, concepção, coordenação, gestão e apoio técnico dos seguintes sistemas informáticos: Orçamento Geral do Estado (OGE), Sistema do Orçamento do Estado (SOE), sistema central de contratos plurianuais (SCCP), controlo orçamental (COR), Conta Geral do Estado (CGE), sistema de crédito bonificado à habitação (SCH), sistema de vencimentos da AP (VAP) e sistema central de vencimentos (SCV);

De 11 de Março de 2000 a 1 de Outubro de 2001 exerceu o cargo de chefe de projectos na Direcção de Projectos n.º 3 — DSIN\DSI3, como responsável pelo controlo, concepção, desenvolvimento, implementação e manutenção dos seguintes sistemas informáticos: OPR, OGE, COR, CGE, controlo de projectos (CPR), receitas e operações de tesouraria (ROT), SOE, SCH e SPA;

De 12 de Maio de 1997 a 10 de Março de 2000, exerceu o cargo de chefe de projectos na Direcção de Projectos do Imposto sobre a Propriedade do Departamento de Sistemas de Informação (Direcção de Projectos n.º 4 — DSIN\DSI4), tendo à sua responsabilidade o controlo, concepção, desenvolvimento, implementação e manutenção dos seguintes sistemas informáticos, no âmbito do Sistema Informático da Contribuição Autárquica — Sistema Local;

De 5 de Janeiro de 1990 a 11 de Maio de 1997, como técnico superior de informática, exerceu as funções de analista de sistemas e programador em várias direcções de projecto do Departamento de Sistemas de Informação do IIMAP nos seguintes projectos informáticos: arquitectura de sistemas distribuídos — tecnologias cliente/servidor; aplicações transaccionais em ambiente Internet; módulo de consultas para a contribuição autárquica (CA); sistema central de contabilidade (SCC); aplicação «INFOAGRI» destinada ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA) que englobava três projectos: Prémio aos Ovinos e Caprinos (POC), Subsídio do Gasóleo à Agricultura (SGA) e Ajuda à Produção de Azeite (AAZ);

De 5 de Outubro de 1982 a 2 de Outubro de 1989, foi professor do ensino secundário em várias escolas;

Participou, em representação do IIMAP, no grupo de trabalho criado com base no despacho n.º 164, de 3 de Fevereiro de 1998, do Ministro das Finanças, conjuntamente com elementos da Direcção-Geral dos Impostos, que teve como missão planear, desenvolver e implementar um sistema transitório, em sede de contribuição autárquica;

Fez parte da comissão técnica, em representação do IIMFAP, para a integração, no quadro da reforma da tributação do património, do processo de informatização da contribuição autárquica na DGITA [de acordo com a alínea d) do n.º 1 do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/97, de 14 de Julho, criada pelo grupo de trabalho definido por despacho conjunto do Secretário de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 19 de Janeiro de 1999;

Representante do IIMAP na Comissão Sectorial para Qualidade nas Tecnologias de Informação e Comunicações (cs03), durante os anos de 2003 a 2005;

Pertence ao conselho coordenador de avaliação do II desde 18 de Janeiro de 2005 (despacho interno n.º 1/2005).

#### V — Actividade profissional complementar:

Desde 1995, exerce funções de formador nas áreas de sistemas e tecnologias de informação e colaborou com as seguintes entidades: Instituto de Informática do Ministério das Finanças, INA — Instituto Nacional de Formação; Ministério da Economia — Direcção-Geral da Indústria e IGAP — Instituto de Gestão e Administração Pública (Porto);

Entre 1 de Dezembro de 1993 e 30 de Setembro de 1998, foi assistente convidado nos Departamentos de Matemáticas Aplicadas e de Gestão da Universidade Lusíada.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Despacho n.º 17 623/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mostra afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Medicina Legal na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mostra, carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, *Duarte Nuno Pessoa Vieira*.

### Despacho n.º 17 624/2007

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, procedeu à nomeação dos titulares dos órgãos de gestão das intervenções operacionais regionais do continente incluídas no QCA III, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Presentemente, a Acção Integrada de Base Territorial (AIBT) do Pinhal Interior não tem coordenador, pela cessação de funções do titular engenheiro Armando Ferrão de Carvalho, que havia sido nomeado pela referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000.

Torna-se, pois, necessário proceder à nomeação de novo coordenador, para que possa ser assegurada a continuidade do trabalho técnico da referida Acção.

Atendendo ao estágio de execução do QCA III, a solução indicada para o preenchimento do cargo em causa é a acumulação das funções de coordenador da AIBT do Pinhal Interior por parte de um outro coordenador de AIBT do programa, dada a afinidade de funções de coordenação existente entre as diferentes AIBT.

Assim, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro:

1 — É nomeado o técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, licenciado Joaquim Alfredo Ferreira Felício, para exercer o cargo de coordenador da AIBT do Pinhal Interior, em acumulação com o cargo de coordenador da Acção Integrada de Base Territorial Turismo e Património no Vale do Côa, que desempenha, sem direito a remuneração suplementar.

2 — O prazo para a execução da missão do coordenador agora nomeado corresponde ao período de vigência da respectiva acção integrada, incluindo o período necessário à apresentação do relatório final.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Despacho n.º 17 625/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que as atribuições do secretário-geral-adjunto e do controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional implicam frequentes